



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

**RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 73/2020 – CONTRATO Nº 32/2020.**
CELEBRAÇÃO: 04/11/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
CONSTRUTORA PARAISO LTDA-EPP.
CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao Contrato nº 32/2020.
CLÁUSULA - SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 49.971,83** (quarenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). **CLÁUSULA - TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes programações: Unidade Orçamentária; **SEMECE** Elemento de despesa **4.4.90.51.91** Programações: **12.361.1006.2014.0000** e **12.361.1006.2068.0000**, nos termos das notas de empenho nº 2310 e 2311 de 03/11/2020; Processo Administrativo nº **1-535/2019**.
INTERVENIENTE: SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-535/2019.

Vale do Paraíso – RO,
05 de Novembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 13/CPL/2020**
O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 6312 de 06 de Março de 2020 torna pública para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº: 13/CPL/2020 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), com sessão de abertura marcada para o dia 26.11.2020 às 08:00 hs, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
TOMADA DE PREÇO Nº 13/CPL/2020 – PROCESSO Nº 1-830/SEMOSP/2020
TIPO: Menor Preço
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma galeria tipo buero triplo celular de concreto, com a dimensão de 3,00x3,00m com extensão de 16,00m, conforme coordenadas inicial 10°11'41.24S e 62°1'9.53O, final 10°11'41.54S sendo sobre o Rio Fortaleza no Distrito de Santa Rosa deste município de Vale do Paraíso/RO em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS Engenheiro Civil Mikhaell Samyr O. Cury CREA-RO 7347D/RO. VALOR ORÇADO R\$ 385.820,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Vinte Reais).
ABERTURA DA SESSÃO: 26.11.2020 às 08:00 hs (Oito) Hora local.
Informações Complementares: O Edital encontrará-se à disposição dos interessados no site <http://transparencia.valeoparaíso.ro.gov.br>, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 05 de Novembro de 2020.

Eliandra Vitória da Silva
Presidente CPL
Decreto nº 6312 de 06.03.2020



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO TOMADA DE
PREÇOS Nº 13/CPL/2020**
A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Afflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 13/CPL/2020, Processo Nº 747/2020, Objeto: **CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA COM GRAMASINTÉTICA LOCALIZADA NA RUA OLAVO BILAC, QD.10, LT 01, ST05, BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO SICONV N°864638/2018**, em favor da empresa **RAFAEL N GUIMARAES**, CNPJ 35.946.178/0001-04, no valor total de **R\$ 224.946,76**.

Seringueiras, 05 de novembro de 2020.

Leonilde Afflen Garda
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/
CPL/2020**
AMPLA PARTICIPAÇÃO
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS.
Processo Administrativo: Nº 970/SEMTRAS/2020.
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA CASA DE ABRIGO DO MENOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 3.304,58 (TRÊS MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). DATA E HORARIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES/DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/11/2020 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 05 de Novembro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 156/2020/PMJP-RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5747/2020/SEMED
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a implementação da plataforma de ferramentas Google (Gsuite for EducationTM – GetEdu), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$24.983,33 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Data de Abertura: 19/11/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 5 de novembro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto nº 13.319/2020



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 158/2020/PMJP-RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4116/2020/SEMED
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Eventual e futura aquisição de medalhas e troféus para XI JEAR – Jogos Escolares da Área Rural, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$13.502,50 (treze mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). Data de Abertura: 19/11/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 5 de novembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 13.319/2020

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA Nº. 122/2016 O LATICÍNIO SEGREDO DE MINAS LTDA, com sede Localizado na Rodovia 364, linha 95 km 38 lote 29-A, Zona Rural, localizado no município de Ouro Preto Do Oeste Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº13.630.992/0001-82, Processo SEDAM nº1801/0431/2001, torna público que requereu junto a COREH/SEDM, em 29/09/2020, a solicitação da RENOVAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA Nº.122/2016. Para CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRÂNEA cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica: Latitude 10°44'52,88" Sul e Longitude 62°10'25,05" Oeste, cuja água será utilizada na atividade de fabricação de laticínios.

OURO PRETO DO OESTE/RO
29 de SETEMBRO de 2020

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO O LATICÍNIO SEGREDO DE MINAS LTDA, com sede na Rodovia 364, linha 95 km 38, Lote 29-A, Zona Rural, Localizado no município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº13.630.992/0001-82, Processo SEDAM nº1801/0431/2001, torna público que requereu junto a COREH/SEDM, em 29/09/2020, a Renovação da Licença de Operação de Poço Tubular Profundo localizado na Coordenada Geográfica Latitude 10°44'52,88" Sul e Longitude 62°10'25,05" Oeste, cuja água será utilizada na atividade de fabricação de laticínios.

OURO PRETO DO OESTE/RO,
29 de SETEMBRO de 2020

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL. A empresa RONDÔNIA AUTOFOSSA E SERVIÇOS LTDA, com sistema de tratamento de esgotos situada RO 464 (Antiga linha 603), km 10, lote 15, Gleba 52, Zona Rural, Município de Jaru/RO, com o CNPJ: 26.313.818/0001-58, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM o PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. **Atividade:** Ampliação do Sistema de Tratamento de resíduos e/ou efluentes sanitários oriundos de fossa séptica, sumidouro, caixa de gordura, caixa de esgoto, tubulação, galeria, drenagem ou correlatos." dentro do estado de RO.




ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 157/2020/PMJP-RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7791/2020/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (placas acrílicas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$10.120,69 (dez mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos). **Data de Abertura:** 12/11/2020. Horário: 09hs30min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 5 de novembro de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 13.319/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA n° 0113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 096/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 08 de setembro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 00871/MCMA/2020, de 20 de outubro de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO N° 0176/2020**, de 26 de outubro de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA n° 0114/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 081/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 30 de julho de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0884/MCMA/2020, de 22 de outubro de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO N° 0177/2020**, de 27 de outubro de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA n° 0115/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 102/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 23 de setembro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa.

Considerando o **PRONUNCIAMENTO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, de 26 de outubro de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 0128/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
Considerando o teor da ordem de serviço n. 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 14 de maio de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a **PARECER TÉCNICO N° 0179/2020**, de 28 de outubro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 11 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 29 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 0129/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
Considerando o teor da ordem de serviço n. 174/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 21/01/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a **PARECER TÉCNICO do Engenheiro Civil Durval B. T. MENDES JUNIOR**, de 29 de outubro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
Considerando o teor da ordem de serviço n. 162 e 169/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 23 de janeiro de 2020 em ambas as ordens de serviços. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.


Considerando Ofício n°0775/MCMA/2020, de 28 de setembro de 2020; Considerando a ANÁLISE TÉCNICA N° 039/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 01 de junho de 2020; Considerando a ANÁLISE TÉCNICA N° 041/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 01 de junho de 2020; Considerando a NOTIFICAÇÃO N° 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 23 de junho de 2020; Considerando a ANÁLISE TÉCNICA N° 054/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 03 de julho de 2020; Considerando a NOTIFICAÇÃO N° 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 12 de fevereiro de 2020; Considerando a NOTIFICAÇÃO N° 072/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 06 DE agosto de 2020; Considerando a NOTIFICAÇÃO N° 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 10 de setembro de 2020; Considerando Parecer Técnico n° 0156/2020, de 02 de outubro de 2020; Considerando Ofício 0851/MCMA/2020, de 15 de outubro de 2020; Considerando Parecer Técnico n° 0180/2020, de 29 de outubro de 2020; É que remeto para análise, com fito a adequação e correção. Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 10 de novembro de 2020, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 116/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo n° 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e contrato n° 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda com atualização de planilha orçamentária do projeto de Ampliação do Hospital Municipal, compreendendo Construção da 2ª etapa do laboratório de análises clínicas, SICONV 853328/2017, PROCESSO 1-5594/2018. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

É que remeto para análise do projeto e elaboração de aditivo (se necessário).


Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **09 de novembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 27 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 117/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo n° 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e contrato n° 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração do estudo e projeto de engenharia com todas as suas peças técnicas necessárias, referente a obra de "CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, proposta SICONV 094204/2017", localizadas nos seguintes endereços: Rua Projetada 08, quadra 18, Residencial Park Amazonas, Ji-Paraná – RO; e Rua Projetada 07, quadra 26, Residencial Copas Verdes, Ji-Paraná – RO. Considerando o ofício 115/2020, acostado à fl. 2741; Considerando o ofício 119/2020, acostado às fls. 2747 a 2751; Considerando documento, acostado às fls. 2755 a 2791; Considerando documento, acostado às fls. 2797 a 2813; Considerando a necessidade de continuidade do feito, segue análise dos documentos apresentados e elaboração de planilha. Deverá ser considerando os preços de mercado praticados nesta data, bem como, deverá também ser apresentado planilha de deságio; É que remeto para providências. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **05 de novembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 28 de outubro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 118/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO
012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda a visita "in loco" para elaboração do estudo, projeto de engenharia e demais peças técnicas necessárias, para a obra de implantação da 2ª etapa do feirão do produtor, referente ao convênio 077/DPNC/2017. **Considerando** ofício 129/2020, de 22 de outubro de 2020;

É que remeto para análise solicitada e elaboração de aditivo (se necessário). Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **11 de novembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 29 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 119/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO
006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração do estudo e projeto engenharia com todas as suas peças técnicas "PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM VIAS CV 543/PCN/2017".

É que remeto para de elaboração de aditivo, conforme visita in loco já realizada. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **13 de novembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 29 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 120/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO
185/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 185/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita "in loco" para elaboração de projeto referente a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DOS LAUDOS DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE SOLO E OUTROS, deste município.

É que remeto para atualização de cotações e planilha. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **18 de novembro, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 29 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 121/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO
016/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 016/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita in loco, para o elaboração de estudo e projeto referente a REFORMA DA CASA DOS CONSELHOS, localizada a Rua 22 de Novembro, n 1045, Bairro Casa Preta, neste Município, conforme solicitado através dos memorandos 029 e 032/SEMAS/ADM/2018.

Considerando o processo administrativo 1-683/2019; Considerando a solicitação feita através do despacho da CPL, acostado aos autos fls. 309, e solicitação feita no despacho da CGP acostado às fls.310; É que remeto a solicitação para atualização da planilha orçamentária do presente projeto. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **13/11/2020, até às 10h00min.** Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Considerando o processo administrativo 1-683/2019; Considerando a solicitação feita através do despacho da CPL, acostado aos autos fls. 309, e solicitação feita no despacho da CGP acostado às fls.310; É que remeto a solicitação para atualização da planilha orçamentária do presente projeto. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **13/11/2020, até às 10h00min.** Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 122/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO
017/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 017/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita in loco, para o elaboração de estudo e projeto referente a REFORMA DO 1º CONSELHO TUTELAR, localizado a Rua Mato Grosso, n 671, Bairro Urupá, neste Município, conforme solicitado através dos memorandos 029 e 032/SEMAS/ADM/2018.

Considerando o processo administrativo 1-622/2019;

É que remeto a solicitação para atualização da planilha orçamentária do presente projeto. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **13/11/2020, até às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 123/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO
020, 021, 022, 023 e 024/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 020, 021, 022, 023 e 024/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita in loco, para a elaboração de estudo e projeto referente ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: OS Nº 020 - CRAS JARDIM DOS MIGRANTES; OS Nº 021 - CREAMS JARDIM DOS MIGRANTES; OS Nº 022 - CRAS RODA MOINHO; OS Nº 023 - CRAS SÃO FRANCISCO; e OS Nº 024 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-CCI. **Considerando** o processo administrativo 1-9356/2019 VOL. I ao IV; É que remeto a solicitação para atualização das planilhas orçamentárias dos projetos de Acessibilidade dos autos supracitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **18/11/2020, até às 10h00min.** Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Considerando o processo administrativo 1-9356/2019 VOL. I ao IV; É que remeto a solicitação para atualização das planilhas orçamentárias dos projetos de Acessibilidade dos autos supracitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **18/11/2020, até às 10h00min.** Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 082/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 082/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto a visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Plataforma +Brasil 899448/2020, deste município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0908/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 10 de novembro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 90 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 089/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 089/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre ANÁLISE DO SOLICITADO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO (SE NECESSÁRIO) REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORA CAMILA LOPES VAGUE, DESTA MUNICÍPIO.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 02 de dezembro de 2020, até às 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 57 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 0095/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 095/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2020, que tem por objeto a visita “in loco” para elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente à ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO, deste município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0907/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 29 outubro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 50 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre a visita “in loco” e Elaboração de projeto referente a Reforma Geral da Biblioteca Municipal de Ji-Paraná, deste Município.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 10 de dezembro de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 50 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” e Elaboração de projeto para instalação de cerca elétrica e cerca concertina, câmeras de segurança e campanha com visor, nas instituições de acolhimento Girassol e Adélia Francisca Santana, deste Município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0902/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 06 de novembro de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 21 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 6ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE SALA ODONTOLÓGICA NA CRECHE GRILO FALANTE, CONFORME PRÉ-PROJETO JÁ APRESENTADO, NESTE MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0900/MCMA/2020;

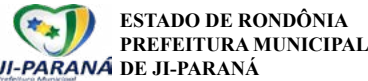
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 26 de janeiro de 2021 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 386 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 0095/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 095/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2020, que tem por objeto a visita “in loco” para elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente à ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO, deste município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0907/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 29 outubro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 50 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre Elaboração de projeto referente a Reforma Geral da Biblioteca Municipal de Ji-Paraná, deste Município.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 10 de dezembro de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 50 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” e Elaboração de projeto para instalação de cerca elétrica e cerca concertina, câmeras de segurança e campanha com visor, nas instituições de acolhimento Girassol e Adélia Francisca Santana, deste Município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0902/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 06 de novembro de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 21 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 6ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE SALA ODONTOLÓGICA NA CRECHE GRILO FALANTE, CONFORME PRÉ-PROJETO JÁ APRESENTADO, NESTE MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0900/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 26 de janeiro de 2021 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 386 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

VT DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO-EDITAL DE LEILÃO/INTIMAÇÃO

O Dr. Juiz da VT, faz saber que fica desig. p/ realiz. da praça em **1º leilão, c/ abert. dia 07/12/20 às 13h, c/ encerr. dia 09/12/20 às 13h, p/ valor igual/sup. a avaliação; 2º leilão c/ abert. dia 09/12/20 às 13:01h c/ encerr. dia 11/12/20 às 13h, realiz. p/ leiloeira Deonizia Kiratch, p/ site www.deonizialeiloes.com.br, p/ melhor oferta, exceto vil, os bens: **01) Proc.: 0000310-41.2019.5.14.0061-ATOrd** de Enilton Paes Gomes contra Indústria e Comércio de Madeiras Jerol Ltda. Bem: Caminhão Mercedes Benz, L2217, 89/90, R\$ 60.000,00. Depositário: João Tavares Lopes. **02) Proc.: 0000323-40.2019.5.14.0061-ATOrd** de União Federal (CG) – RO contra S. A. Vale Gás Comércio Varejista de Gás Ltda. Bem: Moto Honda CG 125 FAN, OHU-2068, R\$ 5.000,00. Depositário: Valter Silva Amaral. Quem pretender arrematar deverá garantir lance c/ sinal corresp. a 20% de seu valor, complementando o restante em 24h. Admite-se parcelam., até o início do 1º leilão, p/ valor não inf. a avaliação, até o início do 2º leilão, p/ valor que não seja vil, c/ 25% à vista e o restante em até 10x, passíveis de atualizações mensais, garantido p/ caução idônea. Comissão: Arrematação, (01): 10% do arremate, (02): 5% do arremate; Adjud./Remição/Acordo, 2% da avaliação. Não ocorrendo a arrematação em hasta públ., fica autoriz. a venda direta a particular. Ficam intimadas as partes se não encontradas. O presente será pub. Em, 05/10/20.
João Eldes Pereira-Diretor de Secretaria**

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA

Porto Velho – 7ª Vara Cível
Avenida Pinheiro Machado, 777, Te!
Central Atend (Seg a sex, 8h-12h): 69 3309-7000/7002 e 98487-9601, Olaria, Porto Velho - RO - CEP: 76801-235 - Fone: (69) 3217-1307 e-mail: 7rivelcpe@tjro.jus.br

ÓRGÃO EMITENTE: Porto Velho – 7ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 20 dias)

CITAÇÃO DE: NEILA DA SILVA UNS
CPF: 867.235.532-68, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR o(a) Executado(a) acima mencionado, para efetuar o pagamento do débito em 03 (três) dias úteis ou no prazo de 15 (quinze) dias úteis, opor Embargos à Execução, independentemente de penhora, depósito ou caução, observando-se o disposto no art. 827, § 1º § 2º do NCPC. Honorários fixados em 10% salvo embargos. Caso haja pagamento integral da dívida no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC). Não efetuado o pagamento no prazo de 03 (três) dias úteis, proceder-se-á de imediato à penhora de bens e a sua avaliação. **PRAZO:** O prazo para opor embargos do Devedor será de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo do edital.

OBSERVAÇÃO: Caso não tenha condições de constituir advogado particular, deverá procurar a Defensoria Pública. Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do art 257, IV do CPC. A presente ação pode ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pjeconsulta.tjro.jus.br/pg/ConsultaPublica/listView.seam> (nos termos do artigo 19 e 20 da Resolução 185, de 18 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça)

DÍVIDA CORRIGIDA: RS 912,90 (novecentos e doze reais e noventa centavos)

Processo: 70 3 8798-89.2018.8.22.0001
Classe:EXECUÇÃO DE TITULO EXTRA-JUDICIAL (159)
Exequente. GIANE ELLEN BORGIO BARBOSA CPF: 663.073.412-20, BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CPF: 05.662.861/0018-05
Executado: NEILA DA SILVA LINS CPF: 867.235.532-68

DESPACHO ID 45976929
Sede do Juízo: Fórum Geral Des. César Montenegro, Av. Pinheiro Machado, 777, Olaria, Porto Velho - RO, 76801-235, 3217-1307 e-mail: 7civelcpe@tjro.jus.br

Porto Velho, 21 de outubro de 2020.

Técnico Judiciário
(assinado digitalmente)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/
CPL/2020

PROCESSO N° 788-1/SEMAF/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO

A Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto n° 093/GAB-PREF/2020, no uso de suas atribuições legais, a Licitação realizada em 06/10/2020 às 09h30min (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília; do **Objeto:** Contratação de empresa especializada em **confeção de decoração natalina e aquisição de materiais elétricos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO, **Valor da Contratação: R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais). Ao analisar detidamente os autos do Processo Administrativo n° 788-1/2020, que diz respeito à Contratação de empresa especializada em **confeção de decoração natalina e aquisição de materiais elétricos**, foi detectado a ocorrência de um lapso o qual deveria ter sido observado os valores referentes aos itens embora licitados, mais como foi dito, por causa do lapso, foi lançado o Pregão Eletrônico. Diante do exposto com base no princípio Administrativo da autotutela resolvo para evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares, cancelar o presente processo Licitação.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Além dessa, também no art. 49 da Lei 8.666/93:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifo nosso).

O CANCELAMENTO, ficando CANCELADOS NA SUA TOTALIDADE TODOS OS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 788-1/SEMAF/2020. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (69) 3412-2647/98414-9839 ou e-mail cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br.

Alvorada d'Oeste/RO, 05 de novembro de 2020.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2020
TOMADA DE PREÇO N° 007/2020
PROCESSO: N° 802/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO

CONTRATADO:- DALTO & DALTO LTDA EPP

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO CV N° 102/2020/PJ/DER-RO

VALOR:- R\$ 169.083,94 - (Cento e sessenta e nove mil, oitenta e três reais e quatro centavos).

Fonte de Recursos: Função Programática 26.7820015.1060 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CV N° 102/20/PJ/DER-RO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha n° 343 CV N° 102/20/PJ/DER-RO.

Parecis-RO, 05 de NOVEMBRO de 2020.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2020
TOMADA DE PREÇO N° 006/2020

PROCESSO: N° 803/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO

CONTRATADO:- DALTO & DALTO LTDA EPP

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO CV N° 070/2020/PJ/DER-RO

VALOR:- R\$ 204.733,16 - (Duzentos e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

Fonte de Recursos: Função Programática 26.7820015.1057 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CV N° 070/20/PJ/DER-RO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha n° 340 CV N° 070/20/PJ/DER-RO.

Parecis-RO, 05 de NOVEMBRO de 2020.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2020
TOMADA DE PREÇO N° 009/2020

PROCESSO: N° 869/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO

CONTRATADO:- DALTO & DALTO LTDA EPP

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO CV N° 049/2019/FITHA/RO

VALOR:- R\$ 158.756,12 - (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e doze reais).

Fonte de Recursos: Função Programática 26.7820015.1039 CV ESTADUAL CV N° 049/19/FITHA-RO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha n° 297 CV N° 049/FITHA/RO.

Parecis-RO, 05 de NOVEMBRO de 2020.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2020
TOMADA DE PREÇO N° 005/2020
PROCESSO: N° 801/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO

CONTRATADO:- DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO CV N° 080/2020/PJ/RO

VALOR:- R\$ 498.131,53- (Quatrocentos e noventa e oito mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).
Fonte de Recursos: Função Programática 26.7820015.1058 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CV N° 080/20/PJ/DER-RO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha n° 341 CV N° 080/20/PJ/DER-RO.

Parecis-RO, 05 de NOVEMBRO de 2020.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2020
TOMADA DE PREÇO N° 004/2020

PROCESSO: N° 821/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO

CONTRATADO:- V M CONSTRUTORA EPP EPP:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO CV N° 032/2020/FITHA/RO

VALOR:- R\$ 440.056,65- (Quatrocentos e quarenta mil, cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Fonte de Recursos: Função Programática 26.7820015.1056 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CV N° 032/20/FITHA/RO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha n° 339 CV N° 032/20/FITHA-RO.

Parecis-RO, 05 de NOVEMBRO de 2020.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 03 do contrato n° 86/2019/PMNBO/RO, objetivando a prestação de serviços de REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, decorrente do Pregão Eletrônico 46/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a empresa E. A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.832.538/0001-32, com sede na Rua Ipê, n° 1239, sala 01, Bairro Cafezinho Ji-Paraná-RO, prorrogam o prazo de vigência e execução do contrato alterando as Cláusulas Terceira e Oitava, Parágrafo Primeiro do contrato, passando o contrato a vigor até a data limite de 07 de dezembro de 2020. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei de Licitações n° 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 05 de novembro de 2020

HELIO DA SILVA
prefeito

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 025/PJM/2020
Processo Administrativo: GI-313/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços técnicos na área de engenharia, conforme Termo de Referência.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços.
Valor: O valor do presente contrato é R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).
Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 03 de novembro de 2020.
Assinam:
GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

**Almiro Soares
Antônio Zotoso**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Contrato Nº 1443/2020/SEMAP.
Processo Nº 1-443/2020/SEMAP.
Contratante: Município de Alto Paraíso - RO
Contratado: **Tecnosol Engenharia, Arquitetura e Consultoria LTDA.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil para IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – Alto Paraíso RO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogado o contrato 14/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, com o termo previsto impreritavelmente, para o dia 26.11.2020.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data: 28/11/2020.
Assinam: **TECNOSOL ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – Empresa Contratada**
Helma Santana Amorim – Prefeita Municipal
Eliane Zomerfeld Verão – Secretária Mun. de Adm. Planej. e Finanças - Interviente
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020/PMSLD/O/DE 08 DE ABRIL DE 2020.
CRONOGRAMA PREVISTO
O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Cronograma Previsto com as próximas datas do Concurso Público para a seleção de candidatos para provimento de vagas e cadastro de reserva em cargos/funções de Nível Superior, Médio e Fundamental do seu quadro de servidores, conforme regime definido em lei, conforme segue:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação dos locais da Prova Objetiva e entrega dos Títulos	01/12/2020
Realização da Prova Objetiva e entrega dos Títulos	06/12/2020
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 16 horas)	07/12/2020
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	08/12 e 09/12/2020
Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva Divulgação do gabarito oficial final da Prova Objetiva Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva	13/01/2021
Pedido de revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva	14/01 e 15/01/2021
Respostas aos pedidos de revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva Resultado final da Prova Objetiva Resultado final do Certame para os cargos somente com Prova Objetiva Resultado preliminar da Prova de Títulos Convocação para Prova Prática	22/01/2021
Pedido de revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos	25/01 e 26/01/2021
Realização da Prova Prática	30/01 e/ou 31/01/2021
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do Resultado da Prova Prática Divulgação do Resultado final para os cargos com Prova Prática Respostas aos pedidos de revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos 	05/02/2021
<ul style="list-style-type: none"> Resultado final da Prova de Títulos Resultado Final para os demais cargos 	

**PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/PMNBO/2020
PROCESSO Nº 1319/2020**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é a locação de caixa contenedora para armazenamento e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU) (contêiner rollon/roll off) para transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU), visando atender as necessidades do município de Nova Brasília D'Oeste/RO.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais)**, conforme consta na proposta da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº007/CIMCERO/2020.

DO PAGAMENTO
Após a prestação dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal ou a Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no termo de referência. A Secretaria Municipal de Fazenda do órgão Contratante efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação da despesa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As respectivas despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Nova Brasília D'Oeste, que tem como Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.002.	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Prog. Trabalho	04.122.0006.2.022.	Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1000000	Recursos livres

Nota de Empenho nº 1603/2020.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato se fará até 31 de dezembro de 2020, passando a produzir seus efeitos a partir da data de publicação.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 105/2020 anexado ao processo administrativo 1319/2020.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasília D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 29.10.2020.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 1364/2020/SEMSAU
Modalidade: Pregão 078/2020/CPL/PMMS
Edital nº: 078/2020
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço Por Item.
Modo de Disputa: ABERTO
Valor Estimado: R\$ 7.800,89

Objeto: A aquisição de **materiais para construção** para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

O Município de Mirante da Serra - RO, através da Secretaria Municipal de Governo com endereço à Rua Dom Pedro I, 2389 – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, com autorização da Autoridade Superiora, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002. Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006. Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.696 de 24 de Junho de 2020, Regulamento a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
A partir do dia 09/11/2020
LIMITE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 19/11/2020 às 9h (Horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 19/11/2020 às 9h01min. (Horário de Brasília - DF)
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 19/11/2020 às 9h30min. (Horário de Brasília - DF)
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 19/11/2020 às 9h31min. (Horário de Brasília - DF)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 05 de novembro de 2020.

Luiz Carlos de Oliveira Silva
PREGOIRO OFICIAL
Port. nº 4.652/2019

2. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES ACERCA DA PANDEMIA PELO CORONAVÍRUS (COVID 19)

2.1. Diante do impacto da pandemia do Covid-19, serão adotadas as medidas preventivas estabelecidas a seguir para a aplicação da Prova Objetiva:

2.1.1. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova, levando máscaras de proteção, e se possível levar álcool em gel 70% ou álcool 70% em recipiente pequeno, transparente e sem rótulos;

2.1.2. Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando corretamente a máscara, ou seja, cobrindo a boca e o nariz.

2.1.3. Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

2.1.4. O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação da Prova, deve ser feito pelo candidato de forma segura nas lixeiras do local de provas.

2.1.5. Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.

2.1.6. O candidato deverá participar da medição de temperatura e utilização do álcool gel ou álcool 70% na barreira sanitária no ingresso ao local de sua prova.

2.1.6.1. Quem estiver com temperatura acima de 37,8° e/ou mostrar sintomas gripais terá sua entrada impedida e não poderá realizar a Prova.

2.1.7. O candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Concurso durante a aplicação da prova, poderá ser eliminado do Concurso.

2.1.8. Para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020, será dispensado o uso da máscara, para pessoas com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara, conforme declaração médica.

2.1.9. Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo IBADE, antes de entrar na sala de provas;

2.1.10. O IBADE recomenda que os candidatos:

- evitem cumprimentos por meio de contatos físicos;
- evitem o compartilhamento de objetos;
- estejam com a máscara durante todo o tempo;
- quando precisar espirar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;
- usem calçado fechado;
- evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular;
- priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, de preferência, levem sua garrafa com água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Santa Luzia D'Oeste, RO 05 de novembro de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
PREFEITO

LUCIMARI FORTUNATO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

MARCO DE SOUZA BARRROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ALEX SANDRA CÂNDIDA DE PAULA
MEMBRO DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

NARCIZO ALVES DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

**PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/PMNBO/2020
PROCESSO Nº 934/2020**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA EPP

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Termômetro laser digital adulto e infantil, sem contato, infravermelho com medição instantânea, verificação a uma distância entre 5 a 15 cm, em aproximadamente 5 segundos, com alarme de febre, alimentação: Pilha AAA – Temperatura de trabalho: 32 a 42,9 °C – Mira laser para acertar o alvo com precisão – Temperatura Relativa: 85% – Resolução mínima: 0,1 °C – Precisão: 0,1 °C – Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (90 a 109 °F) – Erro máximo: 0,2 °C, desligamento automático da bateria em aproximadamente 7 segundos.	79	R\$138,00	R\$ 10.902,00

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico Nº 34/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 934/2020.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS10.902,00 (dez mil novecentos e dois reais)**, conforme consta na proposta da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº34/2020.

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasília D'Oeste, pela Lei Orçamentária Anual, conforme a seguinte Ação Programática:

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.002.	Fundo Municipal de Saúde
	02.004.	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
	02.005.	Secretaria Municipal de Educação
	02.006.	Secretaria Municipal de Assistência Social
	02.006.	Secretaria Municipal de Saúde
Prog. Trabalho	04.122.0006.2.022.	Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
	12.361.0009.2.043.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
	08.243.0008.2.031.	Manutenção da Casa da Criança
	08.244.0008.2.033.	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
	08.243.0007.2.075.	Manutenção dos Recursos dos Programas PISO

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 964/2019/SRP
Modalidade: Pregão 036/2020/CPL/PMMS
Edital nº: 036/2020
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço Por Item.
Modo de Disputa: ABERTO
Valor Estimado: R\$ 44.665,40

Objeto: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, para Futura, Eventual e se necessária Contratação de Empresa para fornecimento de **Gás GLP**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

O Município de Mirante da Serra - RO, através da Secretaria Municipal de Governo com endereço à Rua Dom Pedro I, 2389 – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, com autorização da Autoridade Superiora, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002. Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006. Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.696 de 24 de Junho de 2020, Regulamento a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
A partir do dia 06/11/2020
LIMITE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 18/11/2020 às 9h. (Horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 18/11/2020 às 9h01min. (Horário de Brasília - DF)
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 18/11/2020 às 9h30min. (Horário de Brasília - DF)
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 18/11/2020 às 9h31min. (Horário de Brasília - DF)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 05 de novembro de 2020.

Luiz Carlos de Oliveira Silva
PREGOIRO OFICIAL
Port. nº 4.652/2019

BASE

Seis equipes vão disputar o Campeonato Estadual Sub-20

Foto - Assessoria/Divulgação



O início da competição está programado para a segunda quinzena de novembro

(Da Redação)

O Departamento de Competições (DCO) da Federação de Futebol do Estado de Rondônia (FFER) confirmou, nesta quarta-feira (4), a participação de seis clubes na disputa do Campeonato Rondoniense Sub-20. Sport Club Genus, Guajará Esporte Clube (GEC), Guaporé Futebol Clube, Porto Velho Esporte Clube, Real Ariquemes e Rondoniense Social Clube vão brigar pelo título estadual.

O diretor do DCO da FFER, Almir Belarmino, confirmou a participação das seis equipes na competição, atentando para o prazo e requisitos

solicitados pela federação.

Na oportunidade, o presidente da federação, Heitor Costa, em reunião com os representantes dos clubes da Capital, na manhã da última quarta-feira, anunciou que o nome do troféu do Campeonato Ron-

doniense de Futebol Juniores 2020 se chamará Edney Lucas Lima, em homenagem ao ex-dirigente do Sport Club Genus que faleceu devido ao novo coronavírus (Covid-19).

O início do Campeonato Rondoniense Sub-20 está

programado para a segunda quinzena de novembro. Até a próxima semana, o Departamento de Competições da FFER divulgará a tabela e o regulamento da competição estadual.

Com informações da Assessoria

FUTEBOL FEMININO

FFER garante testes de Covid-19

(Da Redação)

Nesta quarta-feira (4), a Federação de Futebol do Estado de Rondônia (FFER) confirmou que vai viabilizar o teste de detecção do novo coronavírus para os clubes participantes do Campeonato Rondoniense Feminino 2020.

A informação foi confirmada pelo presidente da FFER, Heitor Costa, que



também anunciou que a entidade vai custear as despesas de arbitragem nos jogos do Estadual 2020.

“Em tempos difíceis, o futebol feminino não poderia ficar de fora dessa ajuda, tenho certeza que será de suma

importância para os filiados”, destacou o presidente da FFER, Heitor Costa.

O Campeonato Rondoniense Feminino começa na quarta-feira (11), às 16 horas, com o duelo entre Real Ariquemes e Sport Club Genus, no Estádio Municipal Gentil Valério, em Ariquemes. Com informações da Assessoria.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 087/2020/SEMED
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1061/SEMED/2020

Objeto: “AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES”, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) e demais peças técnicas”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado para a Aquisição: R\$ 221.472,50 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Fim do cadastramento de propostas: 19/11/2020 às 09h15min, (horário de Brasília). Início da sessão pública: dia 19/11/2020 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 05 de novembro de 2020.

Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, ADJUDICA, e considerando o parecer favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 864/2020, que originou a Tomada de Preço nº 07/CPLM/2020, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução dos serviços de REFORMA DO PISO E COBERTURA da Unidade Básica de Saúde (UBS), do Distrito de São Domingos, no Município de Costa Marques, com Recurso Próprio, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, o referido objeto à empresa: JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.209.828./0001-00, que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de R\$ 53.788,14 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).

PUBLIQUE - SE.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 05 de Novembro de 2020.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO CONTRATO N.º.114/2020

PROCESSO N.º 1009/2020/SEMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS - LTDA
CNPJ N.º: 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PELO SISTEMA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
VALOR R\$= 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA
PREFEITAVALÉRIA ANGELA SAAR LUCAS
SECRETÁRIAMADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA
DE SEGUROS - LTDA
CONTRATADA.

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito

Informações: ☎ 3421-6853

redacao@correio popular.net

redacao@cp@hotmail.com